



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Portaria Nº 03 De 05 De Março De 2021** - Cria O Comitê De Governança Da Secretaria Municipal De Educação Para Monitorar O Plano De Retorno Às Atividades Presenciais Do Sistema Municipal De Ensino Do Município De Santana E Da Outras Providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AN7EAM16IPH0TI0ZY0ZHTG

Portarias



Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Santana e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ESTADO D BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no diário oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13/2020, que dispõe sobre protocolos sanitários no âmbito do território do Município de Santana-BA para prevenção da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação de Santana-BA, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia do Coronavírus (COVID-19):



Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

- I – **Secretária Municipal de Educação** - Lucimar de Lima Neves de Azevedo
- II – **Representante do Setor Pedagógico** – Hildenice Nogueira Cardoso Pinheiro
- III – **Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado** – Elaine Cristina Teixeira Costa Neves
- IV – **Representante do Conselho Municipal de Educação** – Mary Gonçalves
- V - **Representante dos Gestores Escolares** – Zaira Castro de Oliveira
- VI – **Representante do Fórum Municipal de Educação** – Milene Araújo Oliveira Souza
- VII – **Representante do Sindicato dos Professores** – Rejane Vieira da Conceição Pereira
- VIII – **Representante das escolas privadas** – Maria Arlete da Silva Carvalho
- IX - **Representante do Conselho de Alimentação Escolar** – Adnisio de Almeida

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I – monitorar o cumprimento das normas de Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020/2021;

III – Criar mecanismos de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.


IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana, 05 de março de 2021.


Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto nº 003
de 4 de janeiro de 2021